



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, inscrito no **CNPJ nº 01.606.604/0001-49**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Secretario de Saúde**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 7677/2023**, fará realizar **no dia 13 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005 e pelos Decretos Municipais nº 106, de 23/12/2005, 052/2019 e 015/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital..

### 1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA.

1.1.1. A sessão pública será realizada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	13	09	2023	08:00
Limite para o recebimento da proposta	13	09	2023	09:00
Data da realização do Pregão	13	09	2023	14:00
Processo nº	7677/2023			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	24/08/2023			
Portal	<a href="http://www.licitacoes.caixa.gov.br">www.licitacoes.caixa.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	039/2023			

1.2. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4. Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

## 2- DO OBJETO

### 2.1 Provável aquisição de Material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

## 3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues Almoxarifado Central da Saúde, situado a Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 - Nossa Senhora Santana – Barrado Piraí/RJ, CEP: 27.113-040, no horário de 9h às 11h da manhã e de 13h às 15:30 h da tarde.

3.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho.

## 4- ABERTURA

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 569.623,40 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
FMS	10.301.0020.3045	3.3.90.30.99.0021	148 (FEDERAL)
FMS	10.122.0020.2961	3.3.90.30.99.0000	100(PRÓPRIO)
FMS	10.302.0020.3226	3.3.90.30.99.0030	155(ESTADO)
FMS	10.305.0020.3183	3.3.90.30.99.0101	155(ESTADO)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 7677/2022	
Data: 17/05/2023	Fls. _____
Rubrica _____	

## 6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 No item 03 a “**COTA PRINCIPAL**” estará aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.2 No item 41 a “**COTA RESERVADA**”, de até 25%, **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR** as “Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006.

7.4 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

7.5 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.6 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo **MBP**.

7.7 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.8 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.8.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.9 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item 1.1.

9.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## 10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

10.1. Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá preparar sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

10.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública na data e horário previstos



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

neste Edital, com a divulgação da **melhor proposta apurada**.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, NA ETAPA DE LANCES.**

**11.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**11.9.** Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 13**, no prazo máximo de **até 02(duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **até 04(quatro) dias úteis**.

**11.9.1.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**12.2** – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.2.1** – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;

**12.2.2** – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.3** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.4** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

**12.5** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**12.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**12.7** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **Município de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12.8** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

**12.9** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

#### **13.1.1 Habilitação Jurídica:**

- a-) Cédula de identidade** ou CPF de um dos sócios ou diretor;
- b-) Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- c-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d-) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e-) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f-) A sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;
- g-) A Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, **em se tratando de sociedade cooperativa.**

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**13.1.2.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com **débitos fiscais e Trabalhistas**, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**13.1.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**13.1.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**a-) Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

**13.1.4 Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação.**

**13.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **13.3 Qualificação Técnica**

**13.3.1** Será exigido Atestado de Capacidade Técnica dos licitantes, deverão comprovar a aptidão para o fornecimento do material, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ser compatíveis em características semelhantes com objeto desta licitação.

**13.3.2** Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

**13.5 Os documentos exigidos para habilitação**, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) ou no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) - no prazo de até **03(três) horas**. O original ou cópia autenticada deverá ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

**13.5.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, **para anexar ao site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) a proposta realinhada sob pena de desclassificação**.

**13.5.2** Transcorrido o prazo de 04(quatro) dias úteis para apresentação da documentação



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

#### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**14.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

#### 15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para lavratura da ata de registro de preços.

**15.3 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**15.4** Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05(cinco) dias (úteis)** após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.5** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**.

**15.6** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.7** Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura da Ata, Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - menos de 100(cem) empregados, está isento;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);**
- IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**
- V – acima de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

**15.8** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.9** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.10** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **16 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico (DOE), conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

## **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**17.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**17.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Secretaria de Saúde**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**17.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**17.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**17.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**17.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**17.7** A forma de pagamento será **conforme descrito no Termo de Referência**

**17.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**18.1** A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**18.4.** A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão contratante, podendo ser aplicada pela **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

**18.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**.

**18.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o **MBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

**18.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do **Ordenador da Despesa**.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o **MBP**, prevista na alínea c, do **item 16.1**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **MBP**, prevista na alínea d, do **item 18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **MBP** pelos prejuízos causados.

**18.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**18.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**18.9** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **18.1**.

**18.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.12** As penalidades previstas no item **19.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**18.12.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **MBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

## **19 ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**19.1** O objeto será recebido de acordo com o Termo de Referência, item:4 do termo de referência.

## **20 VIGENCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**20.1** No caso de necessidade de formalização de instrumento Contratual, terá da vigência de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8666/93.

**20.2** Não haverá prorrogação e nem Previsão de Reajuste.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I Termo de Referência;**

**Anexo II Proposta de Preços;**

**Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IV Minuta de Contrato;**

**Anexo V Modelo de Carta de Credenciamento;**

**Anexo VI Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;**

**Anexo VII Modelo de Declaração de ME/EPP;**

**Anexo VIII Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;**

**Anexo IX Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**

**Anexo X Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.**

**Anexo XI Tabela de Preços Unitários (estimados);**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**21.7** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**21.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.10** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## **TERMODE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Provável aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os pedidos serão realizados conforme demanda, com base na Ata de Registro de preços.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.2 A provável aquisição dos materiais tanto repostos e novos é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços prestados e ações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde.**

**2.3 Fundamenta-se a especificidade da aquisição por se tratar de material de uso exclusivo da Secretária Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.**

2.4 Justifica-se face ao interesse público em manter contínuas as prestações dos serviços ofertados aos Municípios.

2.5 Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014).

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1 A quantidade solicitada foi baseada na demanda de exercícios anteriores, mais 20% a fim de suprir quaisquer aumentos de demanda.

3.2 Segue abaixo a planilha pormenorizada das especificações e quantidades:

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Quantitativos baseados em anos anteriores.</b>	<b>Quantitativo para 2023 com 20% a mais.</b>
01	1207700701503818 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 60GRS, DUAS DOBRAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFF SET 75G, FORMATO: 21CM X15CM, FECHADA COM 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO.	UND	12.500	15.000



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

02	1.2077.007.01504116 CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO EM FORMATO DE LIVRETO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G NA COR BRANCA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 1 COR 20,4 CM X 9,5 CM	UNI	12.500	15.000
03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UNI	12.500	15.000
04	1.2077.007.01504304 CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 240G NA COR AMARELA, COM VINCO NO MEIO IMPRESSO MEDINDO 47 X 32, 5 CM	UNI	17.500	21.000
05	2077.007.01504303 CAPA DE PROCESSO CONVÊNIO CARTOLINA 240G NA COR BRANCA, COM VINCO NO MEIO, IMPRESSO MEDINDO 47 CM X 32,5CM.	UNI	600	600
06	1.2077.007.01504305 CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO A4 FRENTE E VERSO IMPRESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 21 CM COM 02 VINCO, CONFORME MODELO ENVIADO PELO SOLICITANTE.	UNI	3.240	4.000
07	1.2077.007.01504306 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 10 CM COM VINCO NO MEIO.	UNI	12.500	15.000
08	1.2077.007.01504467 FOLHA PAPEL SULFITE 240 G 1/1, FORMATO 10 CM X 10 CM - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19, EM PAPEL SULFITE 240 G NA COR VERDE, FRENTE E VERSO	UNI	15.000	15.000
09	1.2077.007.01503815 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM FRENTE E VERSO COR (VERDE) FORMATO 15 CM X 10 CM, PAPEL SULFITE 240G.	UND	15.000	18.000
10	1.2077.007.01504307 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EM PAPEL SULFITE 240G, FORMATO 10X10CM	UND	2.500	3.000



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

11	1.2077.007.01503785 CRACHÁS EM FORMATO: 14X11, RECICLADO 180G, IMPRESSÃO 4X0COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UND	0	200
12	1.2077.007.01504119 ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 18,5 (PEQUENO MEIO OFICIO)	UND	25.000	30.000
13	1.2077.007.01504309 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA I - ESUS - MEDINDO 21 X30 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	BL	600	720
14	1.2077.007.01504310 FICHA CLÍNICA II ODONTOLÓGICO/MÉDICO IMPRESSO MEDINDO 210 MM X 300 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	BL	1200	1440
15	1.2077.007.01504311 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 30 CM- BLOCO COM 100 FLS.	BL	300	360
16	1.2077.007.01504312 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS- FORMATO A4 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	600	720
17	1.2077.007.01504313 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL- ESUS IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FLS.	BL	600	720
18	1.2077.007.01504314 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS - IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	600	720
19	1.2077.007.01504315 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS - IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	600	720

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

20	1.2077.007.01504316 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE EVERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	600	720
21	1.2077.007.01504317 FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR - ESUS – IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	600	720
22	1.2077.007.01504319 FICHA DE PROCEDIMENTO – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	600	720
23	1.2077.007.01504465 FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - BLOCO COM 100 FOLHAS 1/0, IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 G	BL	60	60
24	1.2077.007.01504466 FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS 1/1 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A 4 PAPEL OFFSET 75 G	BL	100	120
25	1.2077.007.01504320 LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO TAMANHO A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	180	216
26	1.2077.007.01504322 RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS IMPRESSO MEDINDO 18,5 CM X 6 CM BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL OFFSET 63G	BL	600	720
27	1.2077.007.01504323 RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100FOLHAS	BL	1.500	1.500
28	1.2077.007.01504324 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS SENDO A SEGUNDA EM PAPEL CARBONADO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G	BL	4.000	4.800



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

29	1.2077.007.01504326 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	820	1000
30	1.2077.007.01504334 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	500	600
31	1.2077.007.01504333 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	820	1000
32	1.2077.007.01504335 REQUISIÇÃO VALE ÁGUA IMPRESSO NUMERADO EM SEQUÊNCIA MEDINDO 13 CM X 9,5 CM PICOTADO AO MEIO. (SEQUENCIA NUMERICA SERA FORNECIDO PELO DIVISAO DE ALMOXARIFADO)	BL	100	100
33	1.2077.007.01504342 SOLICITAÇÃO DE EXAMES IMPRESSO MEDINDO 150 MM X 100 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE.	BL	60	60
34	1.2077.007.01504337 RESULTADO DE URINA E FEZES IMPRESSO MEDINDO 21X30 PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	BL	1.500	1.800
35	1.2077.007.01504655 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA, SENDO A 1ª AMARELA, A 2ª AZUL E A 3ª BRANCA. OBS A 1ªª E A 2ªª VIA DESCARTÁVEL.	BL	20	25



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

36	1.2077.007.01504656 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 CM X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA SENDO A 1ª AMARELA, 2ª AZUL EA 3ª BRANCA, SENDO A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL	BL	20	25
37	1.2077.007.01504657 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDE SISTÊMICO 22 CM X 8 CM, COR AMARELA, BLOCO COM 50 JOGOS EM 2 VIAS CADA JOGO, SENDO A 1ª DESCARTÁVEL, COM FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSO EM 1/0, PAPEL OFF SET 63G	BL	20	25
38	1.2077.007.01506277 CADERNETA DA GESTANTE - CAPA DE PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 50 PÁGINAS. (CONFORME MODELO)	UN	0	500
39	1.2077.007.01506278 CADERNETA DA CRIANÇA MENINA EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	0	500
40	1.2077.007.01506279 CADERNETA DA CRIANÇA MENINO EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UNI	0	500

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/ DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 Os materiais deverão ser entregues Almoxarifado Central da Saúde, situado a Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 - Nossa Senhora Santana – Barrado Piraí/RJ, CEP: 27.113-040, no horário de 9h às 11h da manhã e de 13h às 15:30 h da tarde.

4.10 prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.3 Será obrigado a reparar, corrigir ou remover as suas expensas, no todo, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma a empresa deverá substituir, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas

4.5 Não serão utilizados cronogramas de fornecimento, pois a entrega será a partir da solicitação.

## **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

5.1 Não serão exigidos documentos junto com a proposta.

## **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 Será exigido Atestado de Capacidade Técnica dos licitantes, deverão comprovar a aptidão para o fornecimento do material, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ser compatíveis em características semelhantes com objeto desta licitação.

6.2 Não será exigida visita técnica e nem apresentação de amostras.

## **7. PERIODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA:**

7.1 Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

## **8. TERMOS DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 No caso de formalização de termo de contrato, será baseado nos moldes da lei 8.666/93.

8.2 O objeto irá demandar a formalização de Ata de Registro de Preços, tal como será necessária à retirada de nota de empenho, dentro da vigência de 12 (doze) meses.

## **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO**

### **9.1 Obrigações da contratante:**

9.1.1 Receber o objeto e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.1.2 Rejeitar o objeto que a empresa entregar fora dos padrões de qualidade, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

9.1.4 Atestar o recebimento do objeto em conformidade com as quantidades solicitadas;

9.1.5 Comunicar imediatamente a empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega dos objetos;

9.1.6 Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.7 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.8 Notificar, por escrito, à empresa, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

9.1.9 Fiscalizar, não eximindo a Contratada das responsabilidades quanto à entrega do objeto.

## **9.2 Obrigações da Contratada:**

9.2.1 Efetuar a entrega dos objetos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

9.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

9.2.3 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.2.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

9.2.5 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.3 Não será permitida a subcontratação dos objetos.

## **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

10.1 No caso de formalização de instrumento contratual, o contrato será de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 8666/93.

10.2 Não haverá prorrogação e nem Previsão de Reajuste.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### 11. PENALIDADES:

11.1 As sanções no caso de inadimplemento do objeto, serão aquelas definidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93”.

### 12.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será realizado à medida que for sendo entregue os materiais e de acordo com a quantidade solicitada.

12.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica.

12.3 A Nota Fiscal deverá estar atestada por dois servidores.

### 13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
FMS	10.301.0020.3045	3.3.90.30.99.0021	148 (Federal)
FMS	10.122.0020.2961	3.3.90.30.99.0000	100 (Próprio)
FMS	10.302.0020.3226	3.3.90.30.99.0030	155 (Estado)
FMS	10.305.0020.3183	3.3.90.30.99.0101	155 (Estado)

### 16 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

16.1 No caso de formalização de contrato os futuros fiscais serão:

- Daise Cristina de Almeida e Silva – Matr.:0733 - Chefe de Almoxarifado.
- Eudemax Coutinho de Oliveira – Matr.: 12162 – Divisão de Almoxarifado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

16.2 Gestor do futuro contrato:

- Dione Barbosa Caruzo – Matr.: 9551 - Secretário Municipal de Saúde (Interino).

## **17- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Caberá o requisitante a solicitação e recebimento do objeto, baseada na respectiva demanda, controle do mesmo, assim como o envio dos autos para pagamento do quantitativo utilizado, durante o período da validade da Ata de Registro de Preços.

## **18- ANEXOS DO TR**

18.1 Não há anexos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2023.

**ANA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA**  
**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO II

 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL <b>ANEXO II – fl. 01</b>			Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº			
<b>Proposta de Preços</b>						
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico N° ____/20____</b>					<b>CARIMBO DA FIRMA</b>	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
		<b>Provável aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>UNID</b>			<b>SUBTOTAL</b>
Valor Total por Extenso: (_____)			<b>TOTAL</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b> <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

	<p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b> <b>ANEXO II – fl. 02</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p>	Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: _____ às _____ hs. Requisição: nº _____
--	--	---

ITENS								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	1207700701503818 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 60GRS, DUAS DOBRAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFF SET 75G, FORMATO: 21CM X15CM, FECHADA COM 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
02	02	1.2077.007.01504116 CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO EM FORMATO DE LIVRETO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G NA COR BRANCA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 1 COR 20,4 CM X 9,5 CM	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
03	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	11250	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$
04	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	3750	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$
05	04	1.2077.007.01504304 CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 240G NA COR AMARELA, COM VINCO NO MEIO IMPRESSO MEDINDO 47 X 32, 5 CM	UN	21.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

06	05	2077.007.01504303 CAPA DE PROCESSO CONVÊNIO CARTOLINA 240G NA COR BRANCA, COM VINCO NO MEIO, IMPRESSO MEDINDO 47 CM X 32,5CM.	UN	600	Ampla Concorrência		R\$	R\$
07	06	1.2077.007.01504305 CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO A4 FRENTE E VERSO IMPRESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 21 CM COM 02 VINCO, CONFORME MODELO ENVIADO PELO SOLICITANTE.	UN	4.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
08	07	1.2077.007.01504306 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 10 CM COM VINCO NO MEIO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
09	08	1.2077.007.01504467 FOLHA PAPEL SULFITE 240 G 1/1, FORMATO 10 CM X 10 CM - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19, EM PAPEL SULFITE 240 G NA COR VERDE, FRENTE E VERSO	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
10	09	1.2077.007.01503815 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM FRENTE E VERSO COR (VERDE) FORMATO 15 CM X 10 CM, PAPEL SULFITE 240G.	UN	18.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
11	10	1.2077.007.01504307 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EM PAPEL SULFITE 240G, FORMATO 10X10CM	UN	3.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
12	11	1.2077.007.01503785 CRACHÁS EM FORMATO: 14X11, RECICLADO 180G, IMPRESSÃO 4X0COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UN	200	Ampla Concorrência		R\$	R\$
13	12	1.2077.007.01504119 ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 18,5 (PEQUENO MEIO OFICIO)	UN	30.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

14	13	1.2077.007.01504309 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA I - ESUS – MEDINDO 21 X30 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
15	14	1.2077.007.01504310 FICHA CLÍNICA II ODONTOLÓGICO/MÉDICO IMPRESSO MEDINDO 210 MM X 300 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1440	Ampla Concorrência		R\$	R\$
16	15	1.2077.007.01504311 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 30 CM- BLOCO COM 100 FLS.	UN	360	Ampla Concorrência		R\$	R\$
17	16	1.2077.007.01504312 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS- FORMATO A4 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
18	17	1.2077.007.01504313 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL- ESUS IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FLS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
19	18	1.2077.007.01504314 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
20	19	1.2077.007.01504315 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 -FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
21	20	1.2077.007.01504316 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

		21X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE EVERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS						
22	21	1.2077.007.01504317 FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR - ESUS – IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
23	22	1.2077.007.01504319 FICHA DE PROCEDIMENTO – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
24	23	1.2077.007.01504465 FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - BLOCO COM 100 FOLHAS 1/0, IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	60	Ampla Concorrência		R\$	R\$
25	24	1.2077.007.01504466 FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS 1/1 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A 4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	120	Ampla Concorrência		R\$	R\$
26	25	1.2077.007.01504320 LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO TAMANHO A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	216	Ampla Concorrência		R\$	R\$
27	26	1.2077.007.01504322 RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS IMPRESSO MEDINDO 18,5 CM X 6 CM BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
28	27	1.2077.007.01504323 RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100FOLHAS	UN	1.500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
29	28	1.2077.007.01504324 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS SENDO A SEGUNDA EM PAPEL CARBONADO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	4.800	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

30	29	1.2077.007.01504326 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência	R\$	R\$
31	30	1.2077.007.01504334 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	600	Ampla Concorrência	R\$	R\$
32	31	1.2077.007.01504333 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência	R\$	R\$
33	32	1.2077.007.01504335 REQUISIÇÃO VALE ÁGUA IMPRESSO NUMERADO EM SEQUÊNCIA MEDINDO 13 CM X 9,5 CM PICOTADO AO MEIO. (SEQUENCIA NUMERICA SERA FORNECIDO PELO DIVISAO DE ALMOXARIFADO)	UN	100	Ampla Concorrência	R\$	R\$
34	33	1.2077.007.01504342 SOLICITAÇÃO DE EXAMES IMPRESSO MEDINDO 150 MM X 100 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE.	UN	60	Ampla Concorrência	R\$	R\$
35	34	1.2077.007.01504337 RESULTADO DE URINA E FEZES IMPRESSO MEDINDO 21X30 PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1.800	Ampla Concorrência	R\$	R\$
36	35	1.2077.007.01504655 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS- INFORMAÇÕES PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA, SENDO A 1ª	UN	25	Ampla Concorrência	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

		AMARELA, A 2ª AZUL E A 3ª BRANCA. OBS A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL.						
37	36	1.2077.007.01504656 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 CM X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA SENDO A 1ª AMARELA, 2ª AZUL EA 3ª BRANCA, SENDO A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
38	37	1.2077.007.01504657 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDE SISTÊMICO 22 CM X 8 CM, COR AMARELA, BLOCO COM 50 JOGOS EM 2 VIAS CADA JOGO, SENDO A 1ª DESCARTÁVEL, COM FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSO EM 1/0, PAPEL OFF SET 63G	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
39	38	1.2077.007.01506277 CADERNETA DA GESTANTE - CAPA DE PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 50 PÁGINAS. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
40	39	1.2077.007.01506278 CADERNETA DA CRIANÇA MENINA EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
41	40	1.2077.007.01506279 CADERNETA DA CRIANÇA MENINO EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS  
DEMANDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO PIRAI, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, pelo **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR** devidamente autorizado pelo Sr. \_\_\_\_\_, **Secretário de Saúde**, RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 7677/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal nº 961/2005, Decretos Municipais nº 106/2005 e nº 015/2020 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **Provável aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, na forma da **cláusula décima sétima**.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **Ata de Registro de Preços** é o **Município de Barra do Piraí representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ**.

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços (**Anexo III** do Edital) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens** desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (**Anexo I** do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo segundo:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues Almojarifado Central da Saúde, situado a Rua Barão do Rio Bonito, nº 126 - Nossa Senhora Santana – Barrado Piraí/RJ, CEP: 27.113-040, no horário de 9h às 11h da manhã e de 13h às 15:30 h da tarde.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Parágrafo Único: **Admite-se prorrogação desde que previamente justificada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

correrão por conta da Natureza da Despesa, do Programa de Trabalho e Fonte de Recursos do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
FMS	10.301.0020.3045	3.3.90.30.99.0021	148 (FEDERAL)
FMS	10.122.0020.2961	3.3.90.30.99.0000	100(PRÓPRIO)
FMS	10.302.0020.3226	3.3.90.30.99.0030	155(ESTADO)
FMS	10.305.0020.3183	3.3.90.30.99.0101	155(ESTADO)

### **CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao **Cadastro de Fornecedores do MBP**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.

**Parágrafo sexto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sétimo:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo oitavo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo segundo:** considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo terceiro:** caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo quarto:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo quinto:** a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**Parágrafo sexto:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar o material, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), Proposta de Preços (**Anexo II** do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).
- b)** entregar o material sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, no prazo de até 48 horas;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e à consulta ao **Cadastro de Fornecedores do MBP**.

**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores PMBP as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **Autoridade Competente**.

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o **MBP**, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Autoridade Competente**.

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**Parágrafo nono:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **MBP**, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **MBP** pelos prejuízos causados.

**Parágrafo décimo primeiro:** a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;

**d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com o **MBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do **MBP**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí-RJ, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Anexos:**

**Anexo III-1 – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**Anexo III-1**

**Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_

**OBJETO: Provável aquisição de Material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:**

ITENS								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	1207700701503818 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 60GRS, DUAS DOBRAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFF SET 75G, FORMATO: 21CM X15CM, FECHADA COM 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
02	02	1.2077.007.01504116 CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO EM FORMATO DE LIVRETO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G NA COR BRANCA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 1 COR 20,4 CM X 9,5 CM	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
03	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	11250	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$
04	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60	UN	3750	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM						
05	04	1.2077.007.01504304 CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 240G NA COR AMARELA, COM VINCO NO MEIO IMPRESSO MEDINDO 47 X 32, 5 CM	UN	21.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
06	05	2077.007.01504303 CAPA DE PROCESSO CONVÊNIO CARTOLINA 240G NA COR BRANCA, COM VINCO NO MEIO, IMPRESSO MEDINDO 47 CM X 32,5CM.	UN	600	Ampla Concorrência		R\$	R\$
07	06	1.2077.007.01504305 CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO A4 FRENTE E VERSO IMPRESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 21 CM COM 02 VINCO, CONFORME MODELO ENVIADO PELO SOLICITANTE.	UN	4.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
08	07	1.2077.007.01504306 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 10 CM COM VINCO NO MEIO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
09	08	1.2077.007.01504467 FOLHA PAPEL SULFITE 240 G 1/1, FORMATO 10 CM X 10 CM - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19, EM PAPEL SULFITE 240 G NA COR VERDE, FRENTE E VERSO	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
10	09	1.2077.007.01503815 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM FRENTE E VERSO COR (VERDE) FORMATO 15 CM X 10 CM, PAPEL SULFITE 240G.	UN	18.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
11	10	1.2077.007.01504307 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EM PAPEL SULFITE 240G, FORMATO 10X10CM	UN	3.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
12	11	1.2077.007.01503785 CRACHÁS EM FORMATO: 14X11, RECICLADO 180G, IMPRESSÃO 4X0COM CORDÃO, EM	UN	200	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.						
13	12	1.2077.007.01504119 ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 18,5 (PEQUENO MEIO OFICIO)	UN	30.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
14	13	1.2077.007.01504309 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA I - ESUS – MEDINDO 21 X30 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
15	14	1.2077.007.01504310 FICHA CLÍNICA II ODONTOLÓGICO/MÉDICO IMPRESSO MEDINDO 210 MM X 300 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1440	Ampla Concorrência		R\$	R\$
16	15	1.2077.007.01504311 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 30 CM- BLOCO COM 100 FLS.	UN	360	Ampla Concorrência		R\$	R\$
17	16	1.2077.007.01504312 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS- FORMATO A4 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
18	17	1.2077.007.01504313 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL- ESUS IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FLS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
19	18	1.2077.007.01504314 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
20	19	1.2077.007.01504315 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – ESUS – IMPRESSO	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 -FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS.						
21	20	1.2077.007.01504316 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM 21X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
22	21	1.2077.007.01504317 FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR - ESUS – IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
23	22	1.2077.007.01504319 FICHA DE PROCEDIMENTO – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
24	23	1.2077.007.01504465 FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - BLOCO COM 100 FOLHAS 1/0, IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	60	Ampla Concorrência		R\$	R\$
25	24	1.2077.007.01504466 FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS 1/1 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A 4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	120	Ampla Concorrência		R\$	R\$
26	25	1.2077.007.01504320 LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO TAMANHO A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	216	Ampla Concorrência		R\$	R\$
27	26	1.2077.007.01504322 RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS IMPRESSO MEDINDO 18,5 CM X 6 CM BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
28	27	1.2077.007.01504323 RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100FOLHAS	UN	1.500	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

29	28	1.2077.007.01504324 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS SENDO A SEGUNDA EM PAPEL CARBONADO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	4.800	Ampla Concorrência	R\$	R\$
30	29	1.2077.007.01504326 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência	R\$	R\$
31	30	1.2077.007.01504334 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	600	Ampla Concorrência	R\$	R\$
32	31	1.2077.007.01504333 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência	R\$	R\$
33	32	1.2077.007.01504335 REQUISIÇÃO VALE ÁGUA IMPRESSO NUMERADO EM SEQUÊNCIA MEDINDO 13 CM X 9,5 CM PICOTADO AO MEIO. (SEQUENCIA NUMERICA SERA FORNECIDO PELO DIVISAO DE ALMOXARIFADO)	UN	100	Ampla Concorrência	R\$	R\$
34	33	1.2077.007.01504342 SOLICITAÇÃO DE EXAMES IMPRESSO MEDINDO 150 MM X 100 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE.	UN	60	Ampla Concorrência	R\$	R\$
35	34	1.2077.007.01504337 RESULTADO DE URINA E FEZES IMPRESSO MEDINDO 21X30 PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1.800	Ampla Concorrência	R\$	R\$
36	35	1.2077.007.01504655 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E	UN	25	Ampla Concorrência	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		CONSENTIMENTO PÓS- INFORMAÇÕES PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA, SENDO A 1ª AMARELA, A 2ª AZUL E A 3ª BRANCA. OBS A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL.						
37	36	1.2077.007.01504656 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS- INFORMAÇÕES PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 CM X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA SENDO A 1ª AMARELA, 2ª AZUL EA 3ª BRANCA, SENDO A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
38	37	1.2077.007.01504657 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDE SISTÊMICO 22 CM X 8 CM, COR AMARELA, BLOCO COM 50 JOGOS EM 2 VIAS CADA JOGO, SENDO A 1ª DESCARTÁVEL, COM FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSO EM 1/0, PAPEL OFF SET 63G	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
39	38	1.2077.007.01506277 CADERNETA DA GESTANTE - CAPA DE PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 50 PÁGINAS. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
40	39	1.2077.007.01506278 CADERNETA DA CRIANÇA MENINA EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
41	40	1.2077.007.01506279 CADERNETA DA CRIANÇA MENINO EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

		VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar a presente **AQUISIÇÃO** \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 106/2005 e nº 015/2020, Lei Municipal 961/2005 do instrumento convocatório e pelo **processo administrativo nº 7677/2023**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do Contrato **será de** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações, no prazo de até 48 horas;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
FMS	10.301.0020.3045	3.3.90.30.99.0021	148 (FEDERAL)
FMS	10.122.0020.2961	3.3.90.30.99.0000	100(PRÓPRIO)
FMS	10.302.0020.3226	3.3.90.30.99.0030	155(ESTADO)
FMS	10.305.0020.3183	3.3.90.30.99.0101	155(ESTADO)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15(quinze) dias** da comunicação do contrato.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **90 (noventa) dias**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo autoridade competente.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Exmo. Sr. Prefeito ou pelo



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ordenador de Despesa.

**c)** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**INMPARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

O objeto poderá demandar a formalização de instrumento de contrato.

Não haverá Previsão de Reajuste.

No caso da Ata de Registro de Preços, a validade será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXX**  
XX

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### Anexo I

#### Consolidação das Informações do Contrato

contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OBJETO: **Aquisição de material gráfico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**FORNECEDOR:**

ITENS								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	1207700701503818 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 60GRS, DUAS DOBRAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFF SET 75G, FORMATO: 21CM X15CM, FECHADA COM 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
02	02	1.2077.007.01504116 CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO EM FORMATO DE LIVRETO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G NA COR BRANCA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 1 COR 20,4 CM X 9,5 CM	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
03	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	11250	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$
04	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	3750	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

05	04	1.2077.007.01504304 CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 240G NA COR AMARELA, COM VINCO NO MEIO IMPRESSO MEDINDO 47 X 32, 5 CM	UN	21.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
06	05	2077.007.01504303 CAPA DE PROCESSO CONVÊNIO CARTOLINA 240G NA COR BRANCA, COM VINCO NO MEIO, IMPRESSO MEDINDO 47 CM X 32,5CM.	UN	600	Ampla Concorrência		R\$	R\$
07	06	1.2077.007.01504305 CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO A4 FRENTE E VERSO IMPRESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 21 CM COM 02 VINCO, CONFORME MODELO ENVIADO PELO SOLICITANTE.	UN	4.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
08	07	1.2077.007.01504306 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 10 CM COM VINCO NO MEIO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
09	08	1.2077.007.01504467 FOLHA PAPEL SULFITE 240 G 1/1, FORMATO 10 CM X 10 CM - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19, EM PAPEL SULFITE 240 G NA COR VERDE, FRENTE E VERSO	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
10	09	1.2077.007.01503815 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM FRENTE E VERSO COR (VERDE) FORMATO 15 CM X 10 CM, PAPEL SULFITE 240G.	UN	18.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
11	10	1.2077.007.01504307 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EM PAPEL SULFITE 240G, FORMATO 10X10CM	UN	3.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
12	11	1.2077.007.01503785 CRACHÁS EM FORMATO: 14X11, RECICLADO 180G, IMPRESSÃO 4X0COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UN	200	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

13	12	1.2077.007.01504119 ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 18,5 (PEQUENO MEIO OFICIO)	UN	30.000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
14	13	1.2077.007.01504309 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA I - ESUS – MEDINDO 21 X30 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
15	14	1.2077.007.01504310 FICHA CLÍNICA II ODONTOLÓGICO/MÉDICO IMPRESSO MEDINDO 210 MM X 300 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1440	Ampla Concorrência		R\$	R\$
16	15	1.2077.007.01504311 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 30 CM- BLOCO COM 100 FLS.	UN	360	Ampla Concorrência		R\$	R\$
17	16	1.2077.007.01504312 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS- FORMATO A4 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
18	17	1.2077.007.01504313 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL- ESUS IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FLS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
19	18	1.2077.007.01504314 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
20	19	1.2077.007.01504315 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 -FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

21	20	1.2077.007.01504316 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM 21X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE EVERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
22	21	1.2077.007.01504317 FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR - ESUS – IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
23	22	1.2077.007.01504319 FICHA DE PROCEDIMENTO – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
24	23	1.2077.007.01504465 FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - BLOCO COM 100 FOLHAS 1/0, IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	60	Ampla Concorrência		R\$	R\$
25	24	1.2077.007.01504466 FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS 1/1 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A 4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	120	Ampla Concorrência		R\$	R\$
26	25	1.2077.007.01504320 LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO TAMANHO A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	216	Ampla Concorrência		R\$	R\$
27	26	1.2077.007.01504322 RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS IMPRESSO MEDINDO 18,5 CM X 6 CM BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	720	Ampla Concorrência		R\$	R\$
28	27	1.2077.007.01504323 RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100FOLHAS	UN	1.500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
29	28	1.2077.007.01504324 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS SENDO A SEGUNDA EM PAPEL CARBONADO MEDINDO 21 CM X 15 CM	UN	4.800	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G						
30	29	1.2077.007.01504326 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
31	30	1.2077.007.01504334 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	600	Ampla Concorrência		R\$	R\$
32	31	1.2077.007.01504333 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência		R\$	R\$
33	32	1.2077.007.01504335 REQUISIÇÃO VALE ÁGUA IMPRESSO NUMERADO EM SEQUÊNCIA MEDINDO 13 CM X 9,5 CM PICOTADO AO MEIO. (SEQUENCIA NUMERICA SERA FORNECIDO PELO DIVISAO DE ALMOXARIFADO)	UN	100	Ampla Concorrência		R\$	R\$
34	33	1.2077.007.01504342 SOLICITAÇÃO DE EXAMES IMPRESSO MEDINDO 150 MM X 100 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE.	UN	60	Ampla Concorrência		R\$	R\$
35	34	1.2077.007.01504337 RESULTADO DE URINA E FEZES IMPRESSO MEDINDO 21X30 PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1.800	Ampla Concorrência		R\$	R\$
36	35	1.2077.007.01504655 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES DE 55 ANOS DE	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

		IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA, SENDO A 1ª AMARELA, A 2ª AZUL E A 3ª BRANCA. OBS A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL.						
37	36	1.2077.007.01504656 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 CM X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA SENDO A 1ª AMARELA, 2ª AZUL EA 3ª BRANCA, SENDO A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
38	37	1.2077.007.01504657 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDE SISTÊMICO 22 CM X 8 CM, COR AMARELA, BLOCO COM 50 JOGOS EM 2 VIAS CADA JOGO, SENDO A 1ª DESCARTÁVEL, COM FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSO EM 1/0, PAPEL OFF SET 63G	UN	25	Ampla Concorrência		R\$	R\$
39	38	1.2077.007.01506277 CADERNETA DA GESTANTE - CAPA DE PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 50 PÁGINAS. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
40	39	1.2077.007.01506278 CADERNETA DA CRIANÇA MENINA EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$
41	40	1.2077.007.01506279 CADERNETA DA CRIANÇA MENINO EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Assumpção, nº 69  
Barra do Piraí – RJ

Ref. Pregão Eletrônico SRP nº /2023

Prezados,

A \_\_\_\_\_ (empresa) –  
<nome> – <sede> – CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_(representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no  
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico SRP nº /20**\_\_\_\_, podendo para tanto apresentar  
os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos,  
satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações  
e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar  
todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2023

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: **( )** dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou **( )** está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observações:**

**(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico SRP nº /2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º /2023** referente ao **Processo Administrativo n.º 7677/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**  
**TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS**

ITENS								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	01	1207700701503818 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 60GRS, DUAS DOBRAS, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFF SET 75G, FORMATO: 21CM X15CM, FECHADA COM 10 PÁGINAS, FRENTE E VERSO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
02	02	1.2077.007.01504116 CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO EM FORMATO DE LIVRETO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G NA COR BRANCA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 1 COR 20,4 CM X 9,5 CM	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$ 1,55	R\$ 23.250,00
03	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	11250	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$ 5,88	R\$ 66.150,00
04	03	1207700701506139 CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EM FORMA DE LIVRETO, COM 60 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, MIOLO COLORIDO EM PAPEL OFFSET 75G MEDINDO 15 X 21 CM	UN	3750	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006		R\$ 5,88	R\$ 22.050,00
05	04	1.2077.007.01504304 CAPA DE PROCESSO CARTOLINA 240G NA COR AMARELA, COM VINCO NO MEIO IMPRESSO MEDINDO 47 X 32, 5 CM	UN	21.000	Ampla Concorrência		R\$ 1,96	R\$ 41.160,00
06	05	2077.007.01504303 CAPA DE PROCESSO CONVÊNIO CARTOLINA 240G NA COR BRANCA, COM VINCO NO MEIO, IMPRESSO MEDINDO 47	UN	600	Ampla Concorrência		R\$ 2,00	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

		CM X 32,5CM.						
07	06	1.2077.007.01504305 CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO A4 FRENTE E VERSO IMPRESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 21 CM COM 02 VINCO, CONFORME MODELO ENVIADO PELO SOLICITANTE.	UN	4.000	Ampla Concorrência		R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
08	07	1.2077.007.01504306 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - FRENTE E VERSO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 10 CM COM VINCO NO MEIO.	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
09	08	1.2077.007.01504467 FOLHA PAPEL SULFITE 240 G 1/1, FORMATO 10 CM X 10 CM - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19, EM PAPEL SULFITE 240 G NA COR VERDE, FRENTE E VERSO	UN	15.000	Ampla Concorrência		R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
10	09	1.2077.007.01503815 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM FRENTE E VERSO COR (VERDE) FORMATO 15 CM X 10 CM, PAPEL SULFITE 240G.	UN	18.000	Ampla Concorrência		R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
11	10	1.2077.007.01504307 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA EM PAPEL SULFITE 240G, FORMATO 10X10CM	UN	3.000	Ampla Concorrência		R\$ 0,32	R\$ 960,00
12	11	1.2077.007.01503785 CRACHÁS EM FORMATO: 14X11, RECICLADO 180G, IMPRESSÃO 4X0COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UN	200	Ampla Concorrência		R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
13	12	1.2077.007.01504119 ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 18,5 (PEQUENO MEIO OFICIO)	UN	30.000	Ampla Concorrência		R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
14	13	1.2077.007.01504309 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA I - ESUS – MEDINDO 21 X30 - FRENTE	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,81	R\$ 12.103,20



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7677/2022

Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

		E VERSO BLOCO COM 100 FLS						
15	14	1.2077.007.01504310 FICHA CLÍNICA II ODONTOLÓGICO/MÉDICO IMPRESSO MEDINDO 210 MM X 300 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1440	Ampla Concorrência		R\$ 16,76	R\$ 24.134,40
16	15	1.2077.007.01504311 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 30 CM- BLOCO COM 100 FLS.	UN	360	Ampla Concorrência		R\$ 16,76	R\$ 6.033,60
17	16	1.2077.007.01504312 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS- FORMATO A4 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
18	17	1.2077.007.01504313 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL- ESUS IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM - FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FLS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 15,21	R\$ 10.951,20
19	18	1.2077.007.01504314 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
20	19	1.2077.007.01504315 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS.	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
21	20	1.2077.007.01504316 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM 21X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO-	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 15,21	R\$ 10.951,20



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		BLOCO COM 100 FOLHAS						
22	21	1.2077.007.01504317 FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR - ESUS – IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
23	22	1.2077.007.01504319 FICHA DE PROCEDIMENTO – ESUS – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 16,80	R\$ 12.096,00
24	23	1.2077.007.01504465 FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - BLOCO COM 100 FOLHAS 1/0, IMPRESSO MEDINDO 30 CM X 21 CM FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	60	Ampla Concorrência		R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
25	24	1.2077.007.01504466 FICHA DE VACINAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS 1/1 IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A 4 PAPEL OFFSET 75 G	UN	120	Ampla Concorrência		R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
26	25	1.2077.007.01504320 LAUDO MÉDICO ALTO CUSTO – IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO TAMANHO A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	216	Ampla Concorrência		R\$ 16,95	R\$ 3.661,20
27	26	1.2077.007.01504322 RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS IMPRESSO MEDINDO 18,5 CM X 6 CM BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	720	Ampla Concorrência		R\$ 13,23	R\$ 9.525,60
28	27	1.2077.007.01504323 RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100FOLHAS	UN	1.500	Ampla Concorrência		R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
29	28	1.2077.007.01504324 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS SENDO A SEGUNDA EM PAPEL CARBONADO MEDINDO 21 CM X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G	UN	4.800	Ampla Concorrência		R\$ 11,22	R\$ 53.856,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

30	29	1.2077.007.01504326 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 30 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência		R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
31	30	1.2077.007.01504334 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	600	Ampla Concorrência		R\$ 16,83	R\$ 10.098,00
32	31	1.2077.007.01504333 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA IMPRESSO MEDINDO 21 CM X 31 CM FORMATO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	1000	Ampla Concorrência		R\$ 16,78	R\$ 16.780,00
33	32	1.2077.007.01504335 REQUISIÇÃO VALE ÁGUA IMPRESSO NUMERADO EM SEQUÊNCIA MEDINDO 13 CM X 9,5 CM PICOTADO AO MEIO. (SEQUENCIA NUMERICA SERA FORNECIDO PELO DIVISAO DE ALMOXARIFADO)	UN	100	Ampla Concorrência		R\$ 4,10	R\$ 410,00
34	33	1.2077.007.01504342 SOLICITAÇÃO DE EXAMES IMPRESSO MEDINDO 150 MM X 100 MM, PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE.	UN	60	Ampla Concorrência		R\$ 12,00	R\$ 720,00
35	34	1.2077.007.01504337 RESULTADO DE URINA E FEZES IMPRESSO MEDINDO 21X30 PAPEL OFFSET 75GR, IMPRESSÃO 1/0 COR, BLOCO 1X100 FOLHAS COM FOTOLITO E ARTE, FRENTE E VERSO	UN	1.800	Ampla Concorrência		R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
36	35	1.2077.007.01504655 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS- INFORMAÇÕES PARA HOMENS OU MULHERES MAIORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA, SENDO A 1ª	UN	25	Ampla Concorrência		R\$ 33,01	R\$ 825,25





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 7677/2022  
Data: 17/05/2023 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

		AMARELA, A 2ª AZUL E A 3ª BRANCA. OBS A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL.						
37	36	1.2077.007.01504656 TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÕES PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS DE IDADE. IMPRESSO MEDINDO 15 CM X 20 CM, BLOCO DE 50 JOGOS DE 3 VIAS CADA SENDO A 1ª AMARELA, 2ª AZUL E A 3ª BRANCA, SENDO A 1ª E A 2ª VIA DESCARTÁVEL	UN	25	Ampla Concorrência		R\$ 33,01	R\$ 825,25
38	37	1.2077.007.01504657 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDE SISTÊMICO 22 CM X 8 CM, COR AMARELA, BLOCO COM 50 JOGOS EM 2 VIAS CADA JOGO, SENDO A 1ª DESCARTÁVEL, COM FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSO EM 1/0, PAPEL OFF SET 63G	UN	25	Ampla Concorrência		R\$ 28,62	R\$ 715,50
39	38	1.2077.007.01506277 CADERNETA DA GESTANTE - CAPA DE PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 50 PÁGINAS. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
40	39	1.2077.007.01506278 CADERNETA DA CRIANÇA MENINA EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$ 27,28	R\$ 13.640,00
41	40	1.2077.007.01506279 CADERNETA DA CRIANÇA MENINO EM PAPEL COUCHE, APROXIMADAMENTE 112 PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMA DE LIVRETO, LOMBADA QUADRADA. (CONFORME MODELO)	UN	500	Ampla Concorrência		R\$ 27,28	R\$ 13.640,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 569.623,40</b>	